



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 15/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, torna pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE BOLSISTAS** com atuação nas áreas de **Pesquisa e Pós-Graduação**, vinculados ao Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, em conformidade com a Resolução nº 35, de 12 de junho de 2025 e Resolução N.º 95, de 13 de dezembro de 2024 que regulamenta o programa de bolsas na Universidade Estadual de Roraima - UERR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado para seleção de candidatos na condição de bolsista (Anexo I), será regido por este edital e tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para atuação na Pesquisa e 01 (uma) vaga para atuação na Pós-Graduação, conforme disposto no Quadro de Vagas (Anexo II).

1.2 Poderão ser beneficiários da bolsa de APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL docentes efetivos da UERR, conforme exigências constantes neste edital de seleção.

1.3 O presente Edital terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

2.1 Para concorrer às bolsas ofertadas neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos constantes no Anexo II, conforme a área de atuação pretendida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

3.1. O bolsista com atuação na área de Pós-Graduação desenvolverá atividades no âmbito das ações de:

- a) Acompanhar, apoiar e avaliar o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação;
- b) Auxiliar na elaboração e submissão de propostas de novos cursos de Pós-Graduação;
- c) Promover ações de qualificação acadêmica para docentes e discentes;
- d) Organizar e monitorar os processos de autoavaliação e planejamento estratégico dos programas;
- e) Implementar políticas de fortalecimento da Pós-Graduação na UERR;

f) Desempenhar outras atribuições não especificadas neste Edital, mas inerente ao desempenho das atividades no âmbito da respectiva área de atuação, de acordo com a legislação vigente.

3.2. O bolsista com atuação na área de Pesquisa desenvolverá atividades no âmbito das ações de:

- a) Fomentar e apoiar projetos de pesquisa alinhados às demandas regionais;
- b) Gerenciar editais internos de fomento à pesquisa;
- c) Acompanhar e apoiar grupos e núcleos de pesquisa institucionalizados;
- d) Promover integração entre pesquisa, pós-graduação e sociedade;
- e) Incentivar publicações, produção técnica e científica;
- f) Estimular parcerias de pesquisas nacional e internacionalmente;
- g) Desempenhar outras atribuições não especificadas neste Edital, mas inerente ao desempenho das atividades no âmbito da respectiva área de atuação, de acordo com a legislação vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 As inscrições serão realizadas no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPEI) (<https://propei.uerr.edu.br/editais/>), devendo o interessado requerer sua inscrição no período definido no Cronograma de Atividades (Anexo III), exclusivamente pela internet, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.2 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Resoluções que regulamentam o Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima (Resolução N.º 37, de 26 de junho de 2025), as Bolsas de Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional, Bolsas de Expansão da Pós-Graduação e Bolsas de Apoio Técnico (Resolução N.º 35, de 12 de junho de 2025) e a Resolução N.º 95, de 13 de dezembro de 2024 que regulamenta o programa de bolsas na Universidade Estadual de Roraima - UERR.

4.3 Dos procedimentos para a inscrição:

4.3.1 O candidato deverá preencher o formulário on-line (<https://forms.gle/YP3dsiLB6tMhSVTc9>) informando a qual área de atuação pretende concorrer.

4.3.2 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das bolsas, devendo preencher o Termo de Compromisso do Bolsista, constante no Anexo IV deste Edital.

4.3.4 Todos os candidatos deverão realizar o upload, até a data constante no Cronograma de Atividades – Anexo III deste Edital, dos seguintes documentos (em arquivo PDF):

a) Ficha com Critérios para Avaliação - Anexo V, **juntamento** com currículo Lattes – modelo CNPq, com registro atualizado na plataforma Lattes nos últimos três meses, **acompanhado** dos comprovantes objeto de avaliação do Anexo V (conforme área de atuação a que concorre);

b) diploma de pós-graduação.

c) Termo de Compromisso do Bolsista, conforme Anexo IV;

e) cópia do CPF e RG;

f) os documentos comprobatórios referentes aos requisitos contidos no Anexo II (conforme área de atuação a que concorre);

g) plano de trabalho.

4.3.5 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização deste Processo Seletivo.

4.3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

4.3.7 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital;

4.3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.3.9 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração do cronograma de atividades, a critério da Administração.

4.4 Dos procedimentos para a recursos:

4.4.1 O candidato deverá preencher o formulário para recursos on-line (<https://forms.gle/iC3wmpiezzkHEZ8E7>) informando qual fase deseja interpor recurso, bem como preencher corretamente os demais campos do referido formulário, obedecendo aos prazos constantes no Cronograma de Atividades (ANEXO III).

4.4.2 Recursos encaminhados fora dos prazos previstos para a respectiva fase e/ou que não atendam ao disposto no presente Edital não serão analisados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela PROPEI.

5.2 A seleção será realizada em duas (02) etapas, conforme a especificidade de cada área de atuação e de acordo com os critérios de avaliação (Anexo V).

5.2.1 Bolsista com atuação na área de **Pós-Graduação**:

a) Etapa 1: Análise curricular, de caráter eliminatória e classificatória, considerando:

I) experiência como docente em Programas de Pós-Graduação;

II) coordenação de projetos;

III) publicações.

b) Etapa 2: Avaliação de plano de trabalho, de caráter classificatória, contemplando a política institucional e da CAPES referente a pós-graduação, estratégias de fortalecimento dos programas e articulação interinstitucional.

5.2.2 Bolsista com atuação na área de **Pesquisa**:

a) Etapa 1: Análise curricular, de caráter eliminatória e classificatória, considerando:

I) produção científica e/ou tecnológica registrada nos últimos 5 (cinco) anos (artigos, livros, capítulos, softwares, cultivos etc.);

II) coordenação de projetos;

III) vinculação a grupo de pesquisa certificado pela UERR e cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

b) Etapa 2: Avaliação de plano de trabalho, de caráter classificatória, contemplando as diretrizes para fortalecimento da pesquisa institucional, integração com a pós-graduação e estímulo à produção científica e tecnológica.

5.3 A nota final dos candidatos será obtida pela soma da pontuação obtida nas duas etapas, sendo atribuído o máximo de 60 (sessenta) pontos para a análise curricular (Etapa 1) e o máximo de 40 (quarenta) pontos para o plano de trabalho (Etapa 2), totalizando 100 (cem) pontos.

5.3.1 O candidato que não atingir pontuação mínima de 50% (30 pontos) da pontuação máxima atribuída para a Etapa 1 será desclassificado.

5.3.2 Somente participará da Etapa 2 o candidato que for classificado na Etapa 1.

5.4 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de experiência no respectivo campo de atuação (pesquisa e pós-graduação); e

II – idade mais elevada.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1 O valor da bolsa será de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.

6.2 A bolsa terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início estipulada no Termo de Responsabilidade e Concessão.

6.2.1 A critério exclusivo da Administração Pública e observada a disponibilidade orçamentária e o efetivo cumprimento das normas e regulamentos inerentes a presente bolsa, o período de vigência poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

6.2.2 A efetivação da concessão fica condicionada à assinatura do **Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa** no ato da convocação para entrega da documentação.

7. DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

7.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital implicará em sanções administrativas, podendo resultar na suspensão, cancelamento da bolsa ou devolução dos valores recebidos indevidamente, conforme análise da PROPEI, considerando as normativas vigentes.

7.2 A constatação de qualquer irregularidade será objeto de apuração administrativa, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme a legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da PROPEI e UERR as publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.3 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

8.4 Não havendo preenchimento das vagas, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação poderá realizar outro processo seletivo.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEI.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I

EDITAL 15/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

CONDIÇÃO DE BOLSISTA

I. O bolsista selecionado receberá um auxílio financeiro no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, a título de bolsa para atuação na respectiva área de atuação.

II. O pagamento será realizado em conta corrente, em nome do bolsista, de acordo com os dados informados no Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa a ser assinado por ocasião da convocação do(a) candidato(a) selecionado(a).

III. A bolsa tem caráter individual e intransferível, sendo paga durante o período de efetivo exercício das atividades desenvolvidas na condição de bolsista.

IV. O início do pagamento das bolsas está condicionado ao efetivo início das atividades pelo bolsista.

V. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, conforme Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa, em conformidade com o disposto no presente Edital.

ANEXO II
EDITAL 15/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

QUADRO GERAL DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	Carga Horária
Pós-Graduação	01	Ser docente efetivo da UERR, com graduação em qualquer área do conhecimento e título de doutor reconhecido nacionalmente; ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades na área de atuação, não estando em licença ou afastamento que impeça o exercício das atribuições durante o período de vigência da bolsa; não possuir acúmulo de bolsas, nem cargo comissionado e/ou outros vínculos de acúmulos de funções além de docente da UERR.	Mínimo de 20 horas semanais de atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.
Pesquisa	01	Ser docente efetivo da UERR, com graduação em qualquer área do conhecimento e título de doutor reconhecido nacionalmente; ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades na área de atuação, não estando em licença ou afastamento que impeça o exercício das atribuições durante o período de vigência da bolsa; não possuir acúmulo de bolsas, nem cargo comissionado e/ou outros vínculos de acúmulos de funções além de docente da UERR.	

ANEXO III
EDITAL 15/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	26/03/2026
Recurso contra o edital de seleção	27 e 28/03/2026
Resposta aos recursos contra o edital e edital consolidado	31/03/2026
Período para as inscrições e envio da documentação da inscrição (upload)	2 a 7/04/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	10/04/2026
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	11 a 13/04/2026
Homologação Final das inscrições	15/04/2026
Resultado Preliminar	15/04/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	16 e 17/04/2026
Resultado Final	22/04/2026

ANEXO IV
EDITAL 15/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) à bolsa de **Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional**, para a área de atuação em:

() Pós-Graduação

() Pesquisa

Declaro, para os devidos fins, que **posso disponibilidade para desenvolver integralmente as atividades previstas** para a área à qual me candidato.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância das exigências do presente edital implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) O pagamento da bolsa não estabelece vínculo empregatício com a UERR;
- b) Devo cumprir integralmente as atividades acordada, bem como participar de atividades previstas para o desenvolvimento das ações no âmbito do Programa/Área de atuação a que me candidato;
- c) Toda e qualquer informação prestada durante o processo de seleção e execução das atividades deverá ser verdadeira e completa;

d) O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no respectivo Edital poderá implicar em sanções administrativas, como suspensão, cancelamento da bolsa ou devolução de valores recebidos indevidamente, após análise da PROPEI;

e) Casos de descumprimento serão apurados administrativamente, com a devida garantia ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo o presente compromisso.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V EDITAL 15/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

FICHA COM CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO - COMISSÃO AVALIADORA

TABELA A

Tabela de Avaliação – Bolsista com atuação na área de Pós-Graduação				
Critério	Descrição da categoria	Pontuação Máxima da categoria	Detalhamento da Pontuação	Pontuação Pretendida
Etapa 1. Análise Curricular (de caráter eliminatória e classificatória)				
Experiência como Docente em Programas de Pós-Graduação (últimos 5 anos)	Tempo de atuação em programas de pós-graduação.	30	6 pontos por ano completo	
Coordenação de Projetos (últimos 5 anos)	Coordenação de projetos aprovados com recursos por agências de fomento	10	5 pontos por projeto	
Publicações (últimos 5 anos)	Publicações em periódicos, livros, capítulos de livros.	20	Publicação de Artigo (4 pontos por publicação, limitado a 20 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria);	

			Publicação de livro (3 pontos por publicação, limitado a 15 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria); Publicação de capítulo de livro (2 pontos por publicação, limitado a 10 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria);	
Pontuação máxima da Etapa 1		60 pontos		
Etapa 2. Avaliação do Plano de Trabalho (classificatória)				
Política Institucional de Pós-Graduação	Alinhamento com a política institucional e diretrizes da CAPES.	15	Avaliação qualitativa: fraco (1-5), médio (6-10), excelente (11-15).	
Estratégias de Fortalecimento dos Programas	Propostas de inovação, captação de recursos, melhoria de indicadores.	15	Avaliação qualitativa: fraco (1-5), médio (6-10), excelente (11-15).	
Articulação Interinstitucional	Propostas de parcerias nacionais e internacionais, redes de pesquisa.	10	Avaliação qualitativa: fraco (1-3), médio (4-6), excelente (7-10).	
Pontuação máxima da Etapa 2		40 pontos		
Total		100 pontos		

TABELA B

Tabela de Avaliação – Bolsista com atuação na área de Pesquisa				
Critério	Descrição da categoria	Pontuação Máxima da categoria	Detalhamento da Pontuação	Pontuação Pretendida
Etapa 1. Análise Curricular (de caráter eliminatória e classificatória)				
Produção Científica e/ou Tecnológica (últimos 5 anos)	Publicações (artigos, livros, capítulos), softwares, cultivares, outros.	30	Publicação de Artigo (4 pontos por publicação, limitado a 20 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria); Publicação de livro (3 pontos por publicação, limitado a 15 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria); Publicação de capítulo de livro (2 pontos por publicação, limitado a 10 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria);	
Coordenação de Projetos (últimos 5 anos)	Coordenação de projetos aprovados com recursos por agências de fomento	10	5 pontos por projeto	

Vinculação a Grupo de Pesquisa - UERR/CNPq (últimos 5 anos)	Participação em grupo certificado pela UERR e registrado no Diretório CNPq.	20	Líder ou vice-líder (10 pontos por projeto, limitado a 20 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria); Integrante (5 pontos por projeto, limitado a 15 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria);	
Pontuação máxima da Etapa 1		60 pontos		
Etapa 2. Avaliação do Plano de Trabalho (classificatória)				
Diretrizes para Fortalecimento da Pesquisa Institucional	Estratégias para consolidação e expansão da pesquisa na UERR.	15	Avaliação qualitativa (Fraco: 1 a 5 pontos; Bom: 6 a 10 pontos; Excelente: 11 a 15 pontos).	
Integração com a Pós-Graduação	Propostas de articulação entre graduação, pesquisa e pós-graduação.	15	Avaliação qualitativa (Fraco: 1 a 5 pontos; Bom: 6 a 10 pontos; Excelente: 11 a 15 pontos).	
Estímulo à Produção Científica e Tecnológica	Ações para fomentar produção acadêmica, inovação e registro de patentes.	10	Avaliação qualitativa (Fraco: 1 a 3 pontos; Bom: 4 a 6 pontos; Excelente: 7 a 10 pontos).	
Pontuação máxima da Etapa 2		40 pontos		
Total		100 pontos		



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 25/03/2026, às 11:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21733329** e o código CRC **EA698BA3**.